

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.**

**Processo nº 1001868-35.2014.8.26.0477 (01).**

**CONJUNTO RESIDENCIAL MARES DO SUL**, qualificado nos autos do processo em epígrafe, *Ação* que move a **GENESIO SANTOS MOURA**, em curso por esse Juízo e Ofício respectivo, por seus advogados, vem, à presença de Vossa Excelência, juntar termos de avaliações através de três corretores de imóveis, em sendo o valor médio de mercado, R\$ 351.050,23.

Assim, requer pela nomeação de nova empresa gestora de leilões para realizações das praças: LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – 0800.780.8000 / (13) 3384.8000, considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, por seus leiloeiros JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR-JUCESP Nº 809, DANIEL MELO CRUZ-JUCESP Nº 1125, THIAGO DE MIRANDA CARVALHO-JUCERJA Nº 199 E IGOR DE MIRANDA CARVALHO-JUCERJA Nº 242.

Por oportuno, informa que a Lance Judicial, encontra-se devidamente habilitada a este E. Tribunal e credenciada no portal de auxiliares da justiça.

O condomínio informa que admite o parcelamento do lance. Em segunda avaliação, pugna pelo lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

Por fim, acosta planilha atualizada do débito no valor de R\$ 106.819,00, bem como extrato de débitos de IPTU de R\$ 54.641,03.

Requer pela intimação do titular de domínio, bem como pugna pela inclusão da municipalidade para manifestações.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 7 de junho de 2021.

**TIAGO SALATINO ZANARDO**  
OAB/SP Nº 309.933